# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Outros Atos*** ..... 4
***Terceiro Setor*** ..... 9
Extrato - Termo de Fomento ..... 9
***Vigilância Sanitária*** ..... 9
Comunicados ..... 9

**IMP - Instituto Municipal de Previdência** ..... 10
***Atos Oficiais*** ..... 10
Portarias ..... 10

**Poder Legislativo** ..... 11
***Atos de Pessoal*** ..... 11
Portarias ..... 11
***Licitações e Contratos*** ..... 12
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 12
***Comunicados*** ..... 13


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 20.102, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra.* ***ROSEMARY RIBEIRO SCACABAROZI VASCONCELLOS*** *do cargo em comissão de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.***

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Sra. **ROSEMARY RIBEIRO SCACABAROZI VASCONCELLOS** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de julho de 2026.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

.....

**PORTARIA Nº 20.103, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a exoneração da Sra.* ***ANA PAULA SILVA PEREIRA*** *do cargo em comissão de* ***GESTOR DE CULTURA.***

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. **ANA PAULA SILVA PEREIRA** do cargo em comissão de **GESTOR DE CULTURA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de julho de 2026.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

.....

**PORTARIA Nº 20.104, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a nomeação, da Sra.* ***ANA PAULA SILVA PEREIRA****, no cargo em comissão de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA****.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada, a Sra. **ANA PAULA SILVA PEREIRA** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de julho de 2026.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

.....

**PORTARIA Nº 20.105, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a exoneração, da Sra.* ***ANA CAROLINA MACHITE****, do cargo em comissão de* ***ASSESSOR DE GABINETE.***

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a Sra. **ANA CAROLINA MACHITE** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026.

São José do Rio Pardo, 14 de julho de 2026.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

.....

**PORTARIA Nº 20.106, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.* ***ANA CAROLINA MACHITE****, no cargo em comissão de* ***COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO.***

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.625,

de 26 de novembro de 2025;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **ANA CAROLINA MACHITE** no cargo em comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026.

São José do Rio Pardo, 14 de julho de 2026.

**Marcio Callegari Zanetti**
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

.....

**PORTARIA Nº 20.107, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

*Altera a Portaria nº 17.746, de 26 de agosto de 2022, que "designa Gestor e Responsável Técnico".*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o art. 1º da Portaria nº 17.746, de 26 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Designar o SR. ELIAS BATISTA GALDINO, contador da Prefeitura, C.R.C. nº. MG 105745/O- e o SR. Fabio Henrique Barretto Palamedi – Assessor de Planejamento e Obras, engenheiro, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA 5071148803, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo ".*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de julho de 2026.

**Marcio Callegari Zanetti**
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

.....

**PORTARIA Nº 20.108, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para análise das propostas técnicas e econômicas do certame referente à concessão dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos do Município de São José do Rio Pardo.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial para análise das propostas técnicas e econômicas do certame referente à concessão dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos do Município de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão Especial os seguintes servidores:

I - Vanusa Graciano, representante da Procuradoria Geral do Município;

II - Henrique Pansani Rodrigues, representante do Setor de Planejamento;

III - Mercedes Cristina Aguilar Tardelli, representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública;

IV - Fábio Henrique Barreto Palamedi, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

V - João Pedro da Silva, representante da Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo (SAERP).

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial proceder à análise das propostas técnicas e econômicas apresentadas no certame, emitindo pareceres e praticando os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, em observância à legislação aplicável e ao instrumento convocatório.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de julho de 2026.

**Marcio Callegari Zanetti**
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2026**

**CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

# ATO DE JUSTIFICATIVA DA OUTORGA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**ATO DE JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 175 da Constituição Federal, que confere ao Poder Público competência para prestar os serviços públicos, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação;

**CONSIDERANDO** a exigência contida no art. 5º da Lei Federal nº 8.987/1995, que exige a publicação, previamente ao edital de licitação, de ato justificando a conveniência da outorga de concessão, caracterizando seu objeto, área e prazo;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento), que estabelece as diretrizes nacionais para os serviços de saneamento básico;

**CONSIDERANDO** o procedimento de consulta pública realizado entre as datas de 06 de outubro de 2025 e 06 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a audiência pública realizada na data de 06 de outubro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, com ampla participação da população e com transmissão simultânea *online;* e

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento e desenvolvimento dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos em São José do Rio Pardo, em conformidade com os parâmetros de eficiência e universalização previstos no Marco Legal do Saneamento.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**, no exercício de suas competências constitucionais e legais, vem apresentar justificativa para realização de licitação para concessão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, em caráter de exclusividade, que tem como objeto a ampliação, operação e a manutenção das unidades integrantes dos

sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água e coleta, tratamento e disposição final de esgotos, operação dos serviços relacionados ao manejo de resíduos sólidos urbanos, gestão dos sistemas organizacionais, faturamento e arrecadação das tarifas e atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares.

Ciente de que as decisões estruturantes na área de saneamento básico exigem planejamento técnico e responsabilidade institucional, a Administração Pública municipal promoveu a contratação de estudos especializados voltados ao diagnóstico detalhado da atual prestação dos serviços de saneamento básico no Município e à proposição de um modelo sustentável de aprimoramento e expansão. Esses estudos, concebidos como instrumento de planejamento estratégico de longo prazo, tiveram por objetivo alinhar o desenvolvimento urbano e econômico de São José do Rio Pardo à universalização do acesso ao saneamento, à sustentabilidade econômico-financeiro e ambiental dos sistemas e à proteção dos recursos naturais.

Nesse contexto, o Município de São José do Rio Pardo contratou a Fundação Carlos Alberto Vanzolini para prestação de serviços de consultoria técnica voltados à avaliação do modelo vigente de prestação dos serviços de saneamento básico e à estruturação de uma modelagem técnica, econômica e jurídico-institucional que identificasse a alternativa de delegação da prestação dos serviços que fosse mais vantajosa para o interesse público e para os usuários.

O trabalho desenvolvido analisou de forma abrangente a realidade operacional, institucional e financeira dos sistemas municipais com o propósito de propor uma solução que conciliasse viabilidade econômico-financeira, modicidade tarifária, melhoria contínua da qualidade dos serviços e a busca por soluções inovadoras capazes de garantir melhor desempenho operacional dos serviços concedidos. Os estudos apontaram a necessidade de investimentos expressivos em todos os eixos do saneamento municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

Para o sistema de abastecimento de água, por exemplo, é necessário modernizar a infraestrutura das captações e das estações de tratamento de água, a ampliação das adutoras e reservatórios, bem como a substituição de redes antigas e a implantação de uma nova Estação de Tratamento de Água (ETA). No âmbito do serviço de esgotamento sanitário, é necessário a conclusão e operação de uma nova Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), além da implantação e reforma de estações elevatórias, emissários e interceptores, medidas essas que permitirão o pleno tratamento dos efluentes.

Quanto ao manejo de resíduos sólidos urbanos, verificou-se que o sistema ainda apresenta restrições estruturais e regulatórias, especialmente no tocante à destinação final dos resíduos. Para tanto, é necessário a implantação de uma Unidade de Triagem e Transbordo destinadas ao reaproveitamento de materiais e à redução do volume de rejeitos destinados a aterros sanitários.

Com essas intervenções, o Município alcançará padrões de eficiência e segurança operacional compatíveis com as exigências do Marco Legal do Saneamento Básico e com as diretrizes do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES).

Para viabilizar as melhorias e ampliações identificadas, os estudos demonstraram que é vantajoso para o Município delegar conjuntamente os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos urbanos, de modo a assegurar maior integração operacional, otimização de investimentos e melhor eficiência na prestação dos serviços públicos.

Para tanto, estabeleceu-se o prazo de 35 (trinta e cinco) anos para a concessão dos serviços, prazo que possibilita a realização e amortização dos investimentos previstos pela concessionária e garante o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. A área da concessão delimita-se à área urbana e de expansão urbana do Município de São José do Rio Pardo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

O Edital de licitação, a minuta do Contrato de Concessão e seus anexos, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.445/07, foram disponibilizados para o recebimento de contribuições entre as datas de 06 de outubro de 2025 e 06 de novembro de 2025. A audiência pública, por sua vez, foi realizada no dia 06 de outubro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, com transmissão *online* simultânea. Os procedimentos de consulta pública e audiência pública contaram com uma expressiva participação popular, sendo recebidas 45 (quarenta e cinco) contribuições, que foram devidamente analisadas e respondidas pelo Município.

Pelo exposto, com fundamento nos estudos técnicos realizados, considerando o integral cumprimento dos requisitos institucionais e legais necessários à licitação dos serviços de saneamento básico e reconhecida a vantajosidade da delegação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos no Município de São José do Rio Pardo, inclusive os serviços complementares, a conveniência da outorga encontra-se devidamente justificada, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.987/1995.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI:26343788824

Assinado de forma digital por MARCIO CALLEGARI ZANETTI:26343788824
Dados: 2026.07.14 17:33:30 -03'00'

**Marcio Callegari Zanetti**

Prefeito Municipal

**Terceiro Setor**

**Extrato - Termo de Fomento**

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº94/2026 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 128/2026**

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA: nº 67/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026 –

Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ: 54.140.892/0001-55.

**Objeto**: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643/2025, para aquisição de materiais e custeio de mão de obra para pinturas e pequenos reparos nas suas instalações de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo gestor, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

**AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.643/2025.

**REPASSE FINANCEIRO:** Valor Global R$ 20.859,72 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**NATUREZA DA DESPESA:** 3350.41.00.12.361.0052.2030

**VIGÊNCIA**: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2026.

**PARTÍCIPES:** Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli – Secretária Municipal de Educação - CPF: 303.236.248-20 - Gestora da Parceria: Sandra Regina Ferreira Ramos – CPF: 260.713.378-52, e Maria Ângela Regini Módulo – CPF: 120.302.898-92.

**DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2026.**

**JUSTIFICATIVA:** Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643/2025. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, aquisição de materiais e custeio de mão de obra para pinturas e pequenos reparos nas suas instalações de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo gestor . Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.643/2025.

**Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli**
**Secretária Municipal de Educação**

.....

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

**Auto de Infração**

**AI nº000455** – LUMINA RADIOLOGIA - CNPJ 41269444000104.

**AI nº000418** – B. P. S.

**AI nº000457** – TACILIANE LIBANO DA CRUZ – CNPJ 54775934000124

**AI nº000393** – PEREIRA E ROSSI – CNPJ 26722459000122

**AI nº000392** – PEREIRA E ROSSI – CNPJ 26722459000122

**AI nº000394** – PEREIRA E ROSSI – CNPJ 26722459000122

**Defesa de Auto de Infração**

**DAI nº161/26** – B. P. S.

**DAI nº49/26** – PEREIRA E ROSSI – CNPJ 26722459000122

**DAI nº48/26** – PEREIRA E ROSSI – CNPJ 26722459000122

**Indeferimento de Defesa de Auto de Infração**

**IDAI 18/05/2026** – B. P. S.

**DAI 18/03/2026** – PEREIRA E ROSSI – CNPJ 26722459000122

**Auto de Imposição de Advertência**

**AIPA 000155** – PEREIRA E ROSSI – CNPJ 26722459000122

**Auto de Imposição de Penalidade**

**AIP nº000191** – LUMINA RADIOLOGIA - CNPJ 41269444000104.

**AIP nº000152** – PEREIRA E ROSSI – CNPJ 26722459000122

**Auto de Imposição de Penalidade de Multa**

**AIPMULTA nº000189** – B. P. S.

**AIPMULTA nº000152** – PEREIRA E ROSSI – CNPJ 26722459000122

**Notificação para Recolhimento de Multa**

**NRMULTA nº000123** – PEREIRA E ROSSI – CNPJ 26722459000122

**Defesa de Auto de Imposição de Penalidade de Multa**

**DAIPMULTA prot. nº265/26** – B. P. S.

**Termo de Interdição**

**TI nº000232** – LUMINA RADIOLOGIA - CNPJ 41269444000104.

**TI nº000127** – PEREIRA E ROSSI – CNPJ 26722459000122

**Termo de Apreensão**

**TA nº000214** – LUMINA RADIOLOGIA - CNPJ 41269444000104.

**TA nº000215** – LUMINA RADIOLOGIA - CNPJ 41269444000104.

**Pedido de Desinterdição**

**PD nº48/26** – PEREIRA E ROSSI – CNPJ 26722459000122

Para mais informações sobre CNPJ, acessar: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp

.....

## IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

### Atos Oficiais

### Portarias

PORTARIA Nº. 006/2026, 14 de julho de 2026.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de pensão previdenciária a **Sr.ª Maria Helena Gonçalves Lambardozzi.**

Amanda Chiconello Braga, Diretora Executiva Interina do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Transformar a aposentadoria do Ex-Servidor **Carlos dos Reis Lambardozzi,** falecido em 10/06/2026 em pensão previdenciária a favor de sua esposa e dependente **Sr. ª Maria Helena Gonçalves Lambardozzi.**

**Artigo 2º -** Esta Portaria, publicada por afixação, em quadro próprio de editais, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, nesta data, entra em vigor com sua publicação, com efeitos retroativos a 10/06/2026, revogadas disposições em contrário.

**São José do Rio Pardo, 14 de julho de 2026.**
**Amanda Chiconello Braga**
Diretora Executiva Interina

PORTARIA Nº. 007/2026, 14 de julho de 2026.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de pensão previdenciária ao **Sr. Nelson Aparecido Gallego.**

Amanda Chiconello Braga, Diretora Executiva Interina do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Conceder pensão previdenciária em favor do **Srº Nelson Aparecido Gallego**, na qualidade de dependente da **Srª Luciana Lopes Gallego**, servidora pública municipal ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Educação Especial, em razão de seu falecimento ocorrido em 06 de junho de 2026.

**Artigo 2º -** Esta Portaria, publicada por afixação, em quadro próprio de editais, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, nesta data, entra em vigor com sua publicação, com efeitos retroativos a 06/06/2026, revogadas disposições em contrário.

**São José do Rio Pardo, 14 de julho de 2026.**
**Amanda Chiconello Braga**
Diretora Executiva Interina

PORTARIA Nº. 008/2026, 14 de julho de 2026.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de pensão previdenciária ao **Sr. Nelson Aparecido Gallego.**

Amanda Chiconello Braga, Diretora Executiva Interina do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Conceder pensão previdenciária em favor de **Srº Nelson Aparecido Gallego**, na qualidade de dependente de **Srª Luciana Lopes Gallego,** servidora pública municipal ocupante do cargo de Professor Ensino Fundamental com Curso Superior, em razão de seu falecimento ocorrido em 06 de junho de 2026.

**Artigo 2º -** Esta Portaria, publicada por afixação, em quadro próprio de editais, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, nesta data, entra em vigor com sua publicação, com efeitos retroativos a 06/06/2026, revogadas disposições em contrário.

**São José do Rio Pardo, 14 de julho de 2026.**
**Amanda Chiconello Braga**
Diretora Executiva Interina

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos de Pessoal**

**Portarias**

CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo — 140 anos 1886 2026

**PORTARIA Nº 24, DE 14 DE JULHO DE 2026.**
Dispõe sobre a substituição da servidora Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi pela servidora Alexandra Santurbano Esteves da Silva Passos.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Alexandra Santurbano Esteves da Silva Passos para substituir a servidora Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi na função de Diretora Administrativa e Legislativa, em férias regulamentares, por 17 (dezessete) dias, de 15 a 31/07/2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de julho de 2026.

**RAFAEL CASTRO KOCIAN**
**Presidente**

*Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.*

**LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI**
**Diretora Administrativa e Legislativa**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

***Extrato de contrato nº 09/2023 – QUARTO TERMO ADITIVO* – Contratante:** Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratada:** Alex Sandre Dias Nahime 257.953.428-82. **Objeto:** prestação de serviços de paisagismo e jardinagem nos espaços externos e no estacionamento do Prédio da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.**Finalidade**: prorrogar o contrato e reajustar valor. **Valor:** R$ 3.433,36 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), pelo período de 12 meses. **Vigência:** 10/07/2026 a 10/07/2027. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no termo contratual original.

.....

**Comunicados**

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

140 anos
1886 2026

# AGENDA DE EVENTOS

A Agenda de Eventos reúne a programação oficial da Câmara Municipal, permitindo que a população acompanhe as atividades do Poder Legislativo e participe dos eventos de interesse público.

Acompanhe:

- Sessões Ordinárias e Extraordinárias
- Audiências Públicas
- Reuniões das Comissões
- Eventos da Escola do Legislativo
- Solenidades e demais atividades institucionais

https://camarasjriopardo.sp.gov.br/artigo/?a=noticia&id=15109